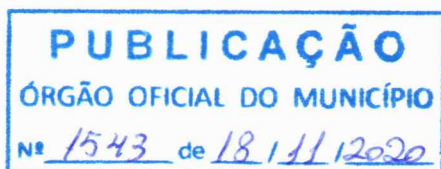




CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 55/2020



PROCEDE A PROGRESSÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, FACE A CONCLUSÃO DE PROCESSO DE AVALIAÇÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão do Processo de Avaliação de Desempenho dos servidores efetivos, procedido pela Comissão respectiva, na forma da Lei 1.146/2016 e alterações, resolve:

Artigo 1º Fica estabelecido o novo enquadramento salarial dos servidores públicos efetivos abaixo relacionados, no Plano de Carreira e de Vencimentos da Câmara Municipal de Vargem Alta, na forma do Anexo IV da Lei 1.146/2016, alterado pela Lei 1.285/2019, em razão da progressão salarial realizada mediante processo de avaliação.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	REF ATUAL	NOVA REF
E.R.A.P.A.	215	SERVENTE	01/06/2020	NÍVEL I-E	NÍVEL I-F
F.M.F.T	223	SERVENTE	01/06/2020	NÍVEL I-E	NÍVEL I-F
G.M.M.B	213	ADVOGADO II	01/06/2020	NÍVEL X-III-E	NÍVEL X-III-F
G.S.S	216	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	01/06/2020	NÍVEL X-E	NÍVEL X-F
S.B.S	222	ADJUNTO DE SECRETARIA II	25/06/2020	NÍVEL IV-E	NÍVEL IV-F
S.P.N.	245	MOTORISTA	03/09/2020	NÍVEL II-D	NÍVEL II-E
T.D.S	217	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	01/06/2020	NÍVEL VII-E	NÍVEL VII-F
V.E.N.	226	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	01/08/2020	NÍVEL VII-E	NÍVEL VII-F
V.P.B.G.F.	224	CONTADOR II	23/07/2020	NÍVEL XIII-E	NÍVEL XIII-F

Artigo 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do novo enquadramento de cada servidor, na forma do Anexo IV da Lei 1.285/2019.

Vargem Alta – ES, 17 de novembro de 2020.


LUCIANO QUINTINO
PRESIDENTE

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO